



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**GABINETE**

PORTARIA Nº 141, de 03 de agosto de 2023

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1.581/2021-MS.

CONSIDERANDO o objetivo estratégico da Vice-Diretoria de Ensino, Comunicação e Informação - VDEIC de melhoria contínua no desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia.

CONSIDERANDO que em 04 de julho de 2018, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES instituiu uma Comissão com a missão de implantar uma sistemática de autoavaliação no âmbito dos programas de pós-graduação, que possa também ser componente relevante para a avaliação realizada pela Agência (Portaria CAPES nº 148/2018).

CONSIDERANDO o documento de caráter preliminar (Autoavaliação de Programas de Pós-Graduação, CAPES, 2019) disponibilizado para apresentar linhas gerais para orientar a discussão de tal sistemática.

CONSIDERANDO a orientação da CAPES que os Programas de Pós-Graduação, além dos resultados das avaliações externas, pautem suas ações de melhoria em programas próprios e estruturados de autoavaliação.

CONSIDERANDO a decisão do Colegiado PPGVIDA com a indicação dos nomes dos representantes para constituição da Comissão de Autoavaliação do PPGVIDA;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Condições de Vida e Situações de Saúde na Amazônia para estruturar, implementar e acompanhar o Programa de Autoavaliação do PPGVIDA.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

Nome	Representação
Ani Beatriz Jackisch Matsura	Coordenadora
Michele Rocha de Araujo El Kadri	Coordenadora Adjunta
Fernando José Herkrath	Representante docente
Jesem Douglas Yamall Orellana	Representante docente
Caio Cesar de Alcantara Bonates	Representante dos estudantes
Mayra Costa Rosa Farias de Lima	Representante dos estudantes

Giovana Lemos Rocha

Representante dos Administrativos

Art. 3º Determinar sua publicação em canal de comunicação interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 03/08/2023, às 23:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2997508** e o código CRC **7B0018F7**.